



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Segunda-feira • 10 de junho de 2024 • Ano VIII • Edição N° 978

### SUMÁRIO



QR CODE

|   |   |
|---|---|
| <b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....                                 | 2 |
| ATOS OFICIAIS .....   | 2 |
| DECRETO (N° 1636/2024) .....                                      | 2 |
| <b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</b> ..... | 3 |
| ATOS OFICIAIS .....   | 3 |
| PROCESSO ELEITORAL (EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2024) .....              | 3 |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b> .....            | 7 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS .....                                      | 7 |
| AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024) .....          | 7 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 1636/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE ITAPARICA**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



**DECRETO Nº 1636, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

"Declara o desligamento do aprovado no Processo Seletivo nº 001/2021, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica rescindido o contrato do **Sr. Jeferson dos Santos**, inscrição nº 825, aprovado para exercer o cargo de Vigia, na Secretaria de Educação e Esporte - Edital nº 001/2021 de 15 de março de 2021.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito**, em 10 de junho de 2024.

**José Elias das Virgens Oliveira**  
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -  
Telefone: (71) 3631-3192

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PROCESSO ELEITORAL (EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE ITAPARICA**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - SEDUR**  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPARICA – BA BIÊNIO 2024-2026.**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPARICA**, de acordo com o disposto pela Lei Municipal nº 374/2018 de 16 de outubro de 2018, vem tornar público a toda à sociedade os procedimentos para o processo de escolha dos Conselheiros Municipais oriundos das entidades da Sociedade Civil que comporão parte do Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente, como membros não governamentais no biênio 2024-2026.

**1-DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1- O COMDEMA é um órgão deliberativo, normativo e consultivo, formado paritariamente, composto de 14 (quatorze) membros titulares e 14 (quatorze) suplentes, representantes do Poder Público e da sociedade civil, os quais exercem a função de Conselheiros Municipais do Meio Ambiente.

1.2- A função de Conselheiro é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.

1.3- O presente edital disciplina a escolha dos seguintes membros:

1.3.1. Um representante do Setor agrícola;

1.3.2. Um representante do Setor Pesqueiro

1.3.3. cinco representantes de entidades civis, sem fins lucrativos, e regularmente constituídas; bem como representantes de organizações não governamentais, constituídas há mais de dois anos e com tradição na defesa do Meio Ambiente, com domicílio no Município de Itaparica ou que esteja habilitado para atuar no Município.

1.4- Para conduzir o processo eleitoral, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente institui a Comissão Eleitoral composta pelo Decreto Municipal nº 1483 de 27 de novembro de 2023.

1.5- O processo de escolha para membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente compreenderá as seguintes etapas:

a) Inscrição;

b) Homologação das Inscrições;

c) Convocação dos Inscritos homologados para eleição;

d) Assembleia de eleição;

e) Divulgação dos resultados da eleição;

f) Homologação dos resultados;

g) Convocação dos membros eleitos para nomeação;

h) Convocação para posse na primeira reunião extraordinária do

**2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL**

2.1- Poderá participar do processo eleitoral o candidato que represente entidade legalmente constituída e sediada no Município de Itaparica, Bahia, nesse caso se aplica também a iniciativa privada. Além disso, que a entidade civil esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos seis (seis) meses imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

**Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro**  
**CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia –**  
**Telefone: (71) 3631-3192**



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE ITAPARICA**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - SEDUR**  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

2.2- Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente.

2.3- É proibida a propaganda de candidatos por meio de anúncios luminosos, folhetos, faixas, cartazes, meios eletrônicos ou outros meios de comunicação de massa, bem como nos veículos de acesso direto aos eleitores como mala direta e correspondências, ou inscrições em locais públicos ou particulares.

2.4- O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente afixará em sua sede e publicará no site da Prefeitura, a relação das candidaturas registradas, em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo final das inscrições.

### **3- DA COMISSÃO ELEITORAL**

3.1- A Comissão Eleitoral é composta por 03 (três) representantes do poder público.

3.2- Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Organizar e coordenar o processo eleitoral;
- b) Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;
- c) Deferir ou indeferir as inscrições;
- d) Receber e decidir sobre impugnações contra inscrição de entidades.
- e) Convocar a Assembleia para votação dos candidatos oriundos das entidades da sociedade civil para compor o COMDEMA;
- f) Divulgar a lista com a homologação das entidades inscritas aptas a participarem da eleição de acordo com os seus respectivos segmentos, bem como a relação não habilitadas de forma justificada e a divulgação do resultado de eventuais recursos e impugnações para conhecimento público;
- g) Homologar o resultado da eleição, encaminhando ao Prefeito cópia da Ata da Eleição, indicando os representantes das entidades eleitas à representação no Conselho Municipal de Meio Ambiente, bem como para nomeação e publicação em Diário Oficial.

### **4- DA INSCRIÇÃO**

4.1- Período de inscrição: 11/06/2024 a 21/06/2024, de segunda-feira a sexta-feira.

4.2- Horário: das 08h00 às 16h00.

4.3- Locais: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – situada no Loteamento Vila do Mar rua, sn, Itaparica - Bahia.

4.4- Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar do processo eleitoral deverá conhecer o edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.5- No ato da inscrição, a entidade, por seu representante legal, deverá:

- a) Preencher requerimento em modelo próprio, a ser fornecido no local da inscrição, no qual declara atender as condições exigidas e submeter-se às normas expressas neste edital;
- b) Apresentar fotocópia do cartão do CNPJ da entidade com data atualizada;
- c) Apresentar fotocópia da ata de posse da última diretoria eleita;
- d) Apresentar fotocópia da ata da última assembleia realizada;
- e) Ofício, assinado pelo representante legal, indicando o candidato representante e respectivo suplente da entidade no processo eleitoral.

4.5.1- A ausência de qualquer documento acima mencionado acarretará o indeferimento da inscrição.

4.6- A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição caso verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

4.7- A Comissão Eleitoral terá 03(três) dias úteis para análise das inscrições, a contar do seu encerramento.

4.8- O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente publicará no site da Prefeitura do Município o resultado da análise de inscrição, depois de esgotado a possibilidade de recursos.

**Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro**  
**CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia –**  
**Telefone: (71) 3631-3192**



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE ITAPARICA**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - SEDUR**  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

4.9- As impugnações e recursos relativos às entidades inscritas, deverão ser formulados por escrito e fundamentados na legislação e neste Edital e poderão ser apresentados até 05 (cinco) dias após publicação no site da Prefeitura do Município, no mesmo horário e local de inscrição, sendo apreciados no prazo de 02 (dois) dias pela Comissão Eleitoral.

#### **5- DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO**

- 5.1- Data: 05 de julho de 2024;
- 5.2- Horário: das 09h00 às 14h00;
- 5.3- Local de votação será na sede da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;
- 5.4- O processo eleitoral dar-se-á através de votação aberta com manifestação de voto dos inscritos aptos, dentre os segmentos da sociedade civil e comerciante.
- 5.5- Cada eleitor apto ao voto deverá votar em somente 01 (um) candidato para cada segmento representante da sociedade civil.
- 5.6- Na Assembleia de Eleição, a Comissão Eleitoral deverá dirigir os trabalhos, esclarecer dúvidas e resolver de pronto as eventuais questões de ordem.
- 5.7- Na Assembleia de Eleição, o Secretário deverá elaborar a ata da Assembleia e auxiliar na condução dos trabalhos;
- 5.8- Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus respectivos suplentes, os candidatos mais votados para cada segmento da sociedade civil.
- 5.9- Em caso de empate será utilizado como critério de desempate o tempo de registro da entidade, sendo eleita a entidade que tiver o registro mais antigo.
- 5.10- Terminada a manifestação de votos de todos os participantes inscritos a votação, a Comissão Eleitoral proclamará as entidades eleitas e após assinatura da ata, estará encerrada a Assembleia Eleitoral.

#### **6- DA NOMEAÇÃO E POSSE:**

- 6.1- A nomeação e a posse dos Conselheiros eleitos, representantes da sociedade civil, serão feitas na primeira reunião extraordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, devendo ser registradas em ata e publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaparica, Bahia.

#### **7- DO MANDATO**

- 7.1- O mandato do representante da sociedade civil é de 02 (dois) anos, sendo admitida uma única recondução consecutiva como titular.

#### **8- DOS RECURSOS**

- 8.1- Caberá recurso ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente contra:
  - a) Decisão da Comissão Eleitoral;
  - b) Resultado de votação da Assembleia Eleitoral;
- 8.2- Os recursos previstos no item anterior, alíneas "a" e "b", deverão ser apresentados no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação.
- 8.3- O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.
- 8.4- O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral, podendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.
- 8.5- Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou entregue fora do prazo.
- 8.6- O recurso não terá efeito suspensivo.
- 8.7- Após análise do recurso, a Comissão Eleitoral emitirá o deferimento ou indeferimento do pedido e publicará o resultado no prazo de 05 (cinco) dias no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaparica.

**Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro**  
**CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -**  
**Telefone: (71) 3631-3192**



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE ITAPARICA**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - SEDUR**  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

---

**9- DAS DISPOSIÇÕES FINAL**

9- Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

**Itaparica**, 10 de junho de 2024

**Paulo Sérgio da Rocha Pitta**

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -  
Telefone: (71) 3631-3192

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**CNPJ: 13.882.949/0001-04**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**  
**Processo Administrativo nº 103/2024**

A Pregoeira e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Itaparica/Bahia, devidamente autorizados pelo Decreto Nº 1512/2024, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2024**. **Objeto: Contratação de empresa especializada em decoração temática, com serviço de montagem e desmontagem das ornamentações utilizada durante o período de festividade do Pedrão 2024.** Data e horário de realização: Sessão de disputa no dia **25/06/2024 às 10h00min horas/Brasília**. Edital e Anexos estão disponíveis no sítio: [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com), <https://pncp.gov.br> ou através do site <http://pmitaparcaba.imprensaoficial.org/>. Informações: [itaparicalicitacao@gmail.com](mailto:itaparicalicitacao@gmail.com). Itaparica, 10 de junho de 2024. Mayane Cristina Silva do Nascimento – Pregoeira.

<http://pmitaparcaba.imprensaoficial.org/>